LEI N° 3.259/07 DE 13/12/07

SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA

Cirilo Rupp, Prefeito em exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica suplementada no valor de R\$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) a seguinte dotação do orçamento do Fundo de Desenvolvimento da Agropecuária:

ÓRGÃO: 13 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA

UNIDADE: 01 – Fundo de Desenvolvimento da Agropecuária

PROJ./ATIV: 1.013 – Aquisição de Veículos e Equipamentos para Patrulha Rural

Elemento de despesa: 4.4.90.52.00.00.00.0091 – Equip. e Material Permanente.......50.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES......50.000,00

Art. 2º - Por conta das anulações previstas no Art. 1º, fica anulada a dotação orçamentária consignada sob a rubrica:

ÓRGÃO: 13 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA

UNIDADE: 01 – Fundo de Desenvolvimento da Agropecuária PROJ./ATIV: 1.064 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos

Elemento de despesa: 4.5.90.66.00.00.00.0091 – Equip. e Material Permanente.......50.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES......50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Lei em, 13 de dezembro de 2007.

Cirilo Rupp

Prefeito em Exercício